

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional–Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 416/2009, de 28 de Janeiro de 2009,

ABRE CREDITO Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao Orçamento Vigente o Credito especial no valor 440.000,00 de (quatrocentos e quarenta mil reais) destinados a atender as despesas com a perfuração de poços na zona rural deste município, com recursos de Convênios, o qual terá a seguinte classificação:

02090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
175112010-xxxx Perfuração de Poços.
4490510000-200 – Obras e InstalaçõesR\$ 400.000,00
4490510000-100 – Obras e InstalaçõesR\$ 40.000,00
TOTALR\$ 440.000,00

Art 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2009.


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RUA JOÃO PESSOA, 66, CENTRO- ALHANDRA-PB
Prefeito: Renato Mendes Leite

Secretário de Administração: Juraci Mendes Nóbrega
Elaboração e Diagramação: Silvana Rodrigues da Costa
Tiragem - 8 Exemplares
Distribuição Grátis

R
E
S
O
L
V